

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2332 de 24/06/16

LEI N. 9.387, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 2.360.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÂMARA MUNICIPAL               |                      |  |
|--------------------------------|----------------------|--|
| CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA |                      |  |
| 01.10                          | 01.10-010310001.2001 | Manutenção das Atividades Legislativas                     |
| 01.10-319011                   |                      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.540.000,00 |
| 01.10-319013                   |                      | Obrigações Patronais 280.000,00                            |
| 01.10-319113                   |                      | Obrigações Patronais - Intraorçamentário 345.000,00        |
| 01.10-339030                   |                      | Material de Consumo 195.000,00                             |

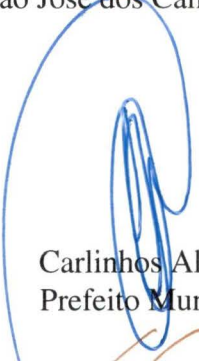
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÂMARA MUNICIPAL               |                      |  |
|--------------------------------|----------------------|--|
| CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA |                      |  |
| 01.10                          | 01.10-010310001.2001 | Manutenção das Atividades Legislativas   |
| 01.10-319092                   |                      | Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00  |
| 01.10-319094                   |                      | Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00                                 |
| 01.10-319192                   |                      | Despesas de Exercícios Anteriores -<br>Intraorçamentário 10.000,00                 |
| 01.10-339034                   |                      | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos<br>de Terceirização 250.000,00 |
| 01.10-339035                   |                      | Serviços de Consultoria 100.000,00   |
| 01.10-339039                   |                      | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 980.000,00                            |
| 01.10-339046                   |                      | Auxílio Alimentação 300.000,00   |
| 01.10-449051                   |                      | Obras e Instalações 400.000,00   |
| 01.10-449052                   |                      | Equipamentos e Material Permanente 300.000,00                                      |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

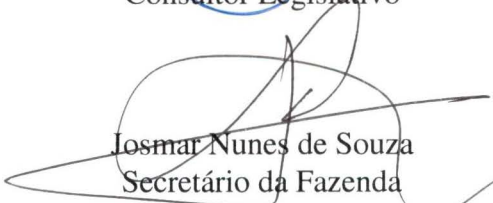
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de junho de 2016.



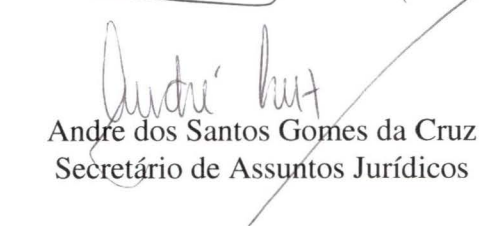
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



André dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 130/16, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)